



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 720 / 2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 572/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei Complementar 572/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL DE CARGOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	JORNADA DE TRABALHO
<i>Agente Administrativo</i>	1.647,29	17	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Almoxarife</i>	2.127,75	01	<i>Ensino médio completo</i>	44 h
<i>Atendente de Farmácia</i>	1.320,00	01	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Auxiliar de Biblioteca</i>	1.427,65	01	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	2.375,00	02	<i>Ensino médio completo (COREN)</i>	40h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

Auxiliar de Oficina	1.372,70	01	<i>Ensino fundamental incompleto</i>	44 h
Auxiliar de Saúde	1.853,14	01	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	1.320,00	81	<i>Ensino fundamental incompleto</i>	40 h
<i>Dentista</i>	2.839,00	02	<i>Superior complemento (CRO)</i>	20 h
<i>Educador em Saúde</i>	1.427,65	01	<i>Ensino médio completo</i>	40 h
<i>Enfermeiro</i>	5.902,79	03	<i>Superior</i>	40 h
<i>Farmacêutico/Bioquímico</i>	3.431,85	02	<i>Superior complemento (CRF)</i>	20 h
<i>Fiscal Sanitário</i>	1.386,47	01	<i>Ensino médio completo</i>	44 h
<i>Fisioterapeuta</i>	2.745,48	01	<i>Superior Complemento (crefito)</i>	20 h
Ginecologista	5.490,80	01	Superior e Especialização complemento (CRM)	20 h
<i>Mecânico</i>	1.990,48	01	<i>Ensino Fundamental completo</i>	44 h
<i>Monitor</i>	1.320,00	11	<i>Ensino médio completo</i>	30 h
<i>Motorista</i>	1.715,93	27	<i>Ensino Fundamental completo</i>	44 h
<i>Nutricionista</i>	1.866,93	01	<i>Superior complemento (CRN)</i>	20 h
Operador de Pá Carregadeira	2.059,11	02	<i>Ensino fundamental incompleto</i>	44 h
Operador de Patrol	2.470,94	01	<i>Ensino fundamental incompleto</i>	44 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO -MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150– Centro – 39.245-000

Operador de Trator de pneu	1.373,32	01	Ensino fundamental incompleto	44 h
Pediatra	5.490,80	01	Superior complemento (CRM)	20 h
Pedreiro	1.729,65	07	Ensino fundamental incompleto	44 h
Psicólogo	3.006,21	01	Superior complemento (CRP)	30 h
Recepcionista	1.427,65	02	Ensino médio completo	40 h
Supervisor de Serviços	2.059,11	01	Ensino Fundamental completo	44 h
Técnico de Nível Médio	4.324,14	04	Ensino médio completo complemento (CRC)	40 h
Técnico em Enfermagem	3.325,00	08	Ensino médio completo (COREN)	40 h
Técnico em Informática	1.427,65	01	Ensino médio completo complemento (curso informática)***	40h
Veterinário	1.784,56	01	Superior	20h
Vigia	1.320,00	04	Ensino fundamental incompleto	44 h

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 22 de dezembro de 2023.


Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal